



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02
E-mail: prefeiturapraia@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº549 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Criação de Vaga Em Cargo Executivo em Comissão na Administração Municipal e Dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Executivo Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 47, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica criada 01 (Uma) vaga do Cargo Executivo em Comissão de Diretor Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, constante do **Anexo I** da presente lei.

Art. 2 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3 - Passam a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 521 de 20 de fevereiro de 2.025, o Anexo da presente Lei.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado (MG), 05 de fevereiro de 2.026.


Hérida Alvarenga
Prefeita Municipal